



**MEMO. CIRCULAR Nº 019 -DG-IFAM/CPRF./2015**

**Presidente Figueiredo - AM, 10 de setembro de 2015.**

**À Diretora do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE-IFAM-CPRF.  
Ao Diretor do Departamento de Administração e Planejamento - DAP-IFAM-CPRF.**

Assunto: matrícula em Graduação e Pós-Graduação de servidores

Prezada Diretora;

Prezado Diretor,

O Diretor Geral do IFAM – Campus Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Portaria nº 192-GR/IFAM/2011, vem gentilmente à presença de Vossa Senhoria solicitar que todos os servidores lotados no DEPE e DAP formalizem seus vínculos com Instituições de Ensino Superior (Graduação ou Pós-Graduação), frente à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM/CPRF, através de solicitação de horário especial para servidor estudante, afastamento parcial (20h) ou afastamento total.

O processo de afastamento supracitado deve ser notificado na Folha de Ponto do Servidor, conforme Código de Denominação de Ocorrência pertinente.

Atenciosamente

*Paulo Marreiro dos Santos Júnior*  
PAULO MARREIRO DOS SANTOS JÚNIOR  
Diretor Geral do Campus- Presidente Figueiredo  
Portaria nº 192/GR/IFAM/2014

Paulo Marreiro dos Santos Júnior  
Diretor Geral do IFAM  
Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 192/GR/IFAM/2014